DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL			
EDITAL	 	 	





EDITAL



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

Eleição de Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionajs da Educação - CONSELHO DO FUNDEB – CACS/FUNDEB/PMI com base na LEI Nº, 14.113, 25 DE DEZEMBRO DE 2020 – Quadriênio 2021/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições e, ainda, amparada no que dispõe o art.79, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em conformidade com o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 2.319, de 17 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 11.494/2007,

- 1 Torna público o presente Edital de Convocação para conhecimento dos interessados, que trata do processo de indicação e eleição de conselheiros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CONSELHO DO FUNDEB CACS/FUNDEB Quadriênio com base no Art. 34 §9 2021/2024.
- 2 Visando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria Municipal de Educação designa para promover a organização do referido processo **Comissão Eleitoral**, composta da seguinte representação:
 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
 - 01 (um) representante do Conselho do FUNDEB;
 - 01 (um) representante do Conselho Municipal da Educação;
 - 01 (um) representante do Sindicato do Magistério Municipal Público de Itabuna SIMPI;
 - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.
- 2.1 Após a publicação do presente Edital, a Secretaria Municipal da Educação, através de sua Titular, encaminhará cópia para as instituições representativas que compõem a Comissão Eleitoral, no prazo de 24

Prefeitura Municipal









horas, para que no mesmo prazo, após recebimento, as mesmas encaminhem à Secretaria Municipal da Educação, nomes que comporão a Comissão Eleitoral;

- 2.2 Também será encaminhado às entidades representativas que compõem o CACS/FUNDEB, cópia do presente Edital para conhecimento e providências, no prazo de 24 horas, após publicação;
- 2.3 Os representantes dos segmentos que constituírem a Comissão Eleitoral, ficam impedidos de concorrerem como Conselheiros no processo de eleição/indicação;
- 2.4 Após recebimento dos nomes, a Secretária Municipal da Educação indicará a composição da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, que será constituida por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
- 3 Conforme a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Art. 34, inciso IV, § 1º deverão ser eleitos os seguintes conselheiros para o mandato de 04 (quatro) anos:
- 3.1 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal da Educação ou Órgão Educacional equivalente;
 - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
 - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
 - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básica pública;
 - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da básica pública;
 - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica púbica, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
 - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
 - 01 (um) representante do Conselho Municipal da Educação;
 - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
 - . 01 (um) representante das escolas indigenas (quando houver);
 - 01 (um) representante das escolas do campo;

Prefeitura Municipal









- 01 (um) representante das escolas quilombolas (quando houver).
- 4 O processo para eleição/indicação dos Conselheiros ocorrerá conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.319/2015, com base no que dispõem os seus arts 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.
- 5 Será de responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, a indicação de 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) conselheiros suplentes para compor a comissão eleitoral referida no item 2 deste Edital.
- 6 Caberá ao Sindicato do Magistério Municipal Público de Itabuna SIMPI, através de seu representante legal, convocar a assembléia dos professores das escolas municipais para elegerem representante titular e suplente para a composição do CACS/FUNDEB, na data estabelecida no cronograma anexo.
 - Somente poderá ser escolhido na Assembléia específica para o CACS/FUNDEB o representante
 dos professores da educação pública da rede municipal de ensino, que esteja lotado e em efetivo
 exercício em qualquer unidade escolar ou órgão/unidade administrativa da educação pública
 municipal:
 - Não são considerados em efetivo exercício na educação pública os professores que estejam desempenhando funções em órgãos/unidades administrativas estranhas à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares;
 - O Presidente do Sindicato do Magistério Municipal Público de Itabuna SIMPI, deverá realizar Assembléia com data e horário, respeitando o cronograma em anexo, bem como encaminhar à Comissão Eleitoral a Ata da Assembléia contendo a assinatura de todos os presentes e respectivas escolas, relação dos candidatos, seus respectivos quantitativos de votos e o nome dos representantes eleitos, na data estabelecida no cronograma anexo.
- 7 Na escolha do representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais para compor o CACS/FUNDEB, conforme referido no item 2 deste Edital, deve-se observar:
- 7.1 O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itabuna SINDSERV convocará Assembléia exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, por meio de cédula de votação, 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;

Prefeitura Municipal









- 7.2 -Os candidatos dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas, devem cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:
 - Que seja servidor efetivo que desenvolva atividades de natureza técnico- administrativa, com ou sem função gratificada;
 - Que esteja lotado e em efetivo exercício em qualquer unidade escolar ou órgão/unidades administrativas da educação pública municipal;
 - Que não se consideram em efetivo exercício na educação pública municipal os servidores técnicoadministrativos ou auxiliares que estejam desempenhando funções em órgãos/unidades administrativas estranhas à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares
- 7.3 A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itabuna SINDSERV, deverá realizar Assembleia na data e horário estabelecidos, respeitando o cronograma em anexo;
- 7.4 A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itabuna SINDSERV deverá encaminhar à Comissão Eleitoral a Ata da Assembléia, contendo a assinatura de todos os presentes e nome das escolas onde estão lotados, relação dos candidatos, seus respectivos quantitativos de votos e o nome dos representantes eleitos, na data estabelecida no cronograma anexo.
 - 8 Na escolha dos representantes dos diretores das escolas públicas municipais, deve-se observar:
 - A Secretaria Municipal de Educação convocará reunião exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, por meio de cédula de votação, 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;
 - Na escolha dos candidatos, deve-se observar que só poderá ser escolhido na Assembleia específica
 para o CACS/FUNDEB representante dos diretores das escolas públicas municipais que seja
 professor efetivo e esteja lotado e em exercicio na função gratificada de diretor em qualquer unidade
 escolar da educação pública municipal.
 - A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar a reunião/assembléia na data e horário estabelecidos respeitando o cronograma em anexo;
 - O processo eletivo descrito neste item será coordenado pela Comissão Eleitoral.

Prefeitura Municipal









- 9 Na escolha dos representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:
- 9.1 cada instituição/escola municipal deverá realizar internamente, entre seus pares, por meio de cédula de votação, a escolha de 01 (um) pai para representá-la;
- 9.2 a instituição deverá encaminhar à Comissão Eleitoral a ata da reunião, contendo a assinatura de todos os presentes e o nome do representante escolhido;
- 9.3 o processo eletivo do dia em que todos os representantes eleitos internamente nas instituições se reunirão será coordenado pela Comissão Eleitoral na data de 23/03/2021, às 13h30min, na sede da União dos Servidores Municipais de Itabuna USEMI, situada Av. Kennedy, s/nº, Bairro São Caetano, nesta Cidade.
- 9.4 deverá ser observado no cronograma em anexo o dia e horário, que todos os representantes eleitos internamente nas instituições se reunirão para proceder a escolha dos membros titulares e suplentes para compor o CACS/FUNDEB;
- 9.5 no dia da eleição, os representantes que desejarem ser candidatos deverão inscrever-se junto à
- 9.6 os candidatos serão apresentados à plenária e terão 05 (cinco) minutos para justificar a candidatura;
- 9.7 serão eleitos por seus pares 04 (quatro) representantes, sendo os 02 (dois) primeiros mais votados titulares e os 02 (dois) menos votados suplentes, respeitando-se o número de votos adquiridos em ordem crescente;
- 9.8 no Processo Eleitoral deverá ser registrado em Ata o nome dos candidatos e seus respectivos quantitativos de votos, contendo a assinatura de todos os presentes.
- 10 Na escolha dos representantes de estudantes das escolas públicas municipais para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:
- 10.1 serão considerados candidatos somente os estudantes que, comprovadamente, possuirem a maioridade;
- 10.2 cada instituição deverá realizar internamente, entre seus pares, por meio de cédula de votação, a escolha de 04 (quatro) estudantes para representá-la, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

Prefeitura Municipal









- 10.3 a instituição deverá encaminhar à Comissão Eleitoral a Ata da reunião contendo a assinatura de todos os presentes e o nome do representante escolhido;
- 10.4 o processo eletivo do dia em que todos os representantes eleitos internamente nas instituições se reunirão será coordenado pela Comissão Eleitoral;
- 10.5 deverá ser observado no cronograma em anexo o dia e horário em que todos os representantes eleitos internamente nas instituições se reunirão para proceder à escolha do membro títular e suplente para compor o CACS/FUNDEB;
 - No dia da eleição do representante do Conselho Municipal de Educação, conforme referido no item 2 deste edital, os representantes que desejarem ser candidatos deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral:
 - Os candidatos serão apresentados à plenária e terão 05 (cinco) minutos para justificar a candidatura;
 - Serão eleitos por seus pares 03 (três) representantes, sendo o primeiro mais votado como titular e os 02 (dois) menos votados suplentes, respeitando-se o número de votos adquiridos em ordem crescente;
 - A Comissão Eleitoral deverá registrar em Ata o nome dos candidatos e seus respectivos quantitativos de votos, contendo a assinatura de todos os presentes.
 - 11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 10 de março de 2021.

JANAÍNA ALVES DE ARAUJO Secretária da Educação

Prefeitura Municipal







ANEXO I

CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CACS/FUNDEB 2021/2024

DATA	AÇÕES
11/03	Publicação do Edital.
12/03	Envio do Edital para as instituições interessadas e representantes da Comissão Eleitoral.
15/03	Envio à Secretaria da Educação os nomes que irão compor a Comissão Eleitoral.
16/03	Eleições internas nas Instituições de Ensino/Escolas Municipais para indicação de pais e estudantes.
17/03	Entrega dos ofícios à SME contendo as indicações de cada segmento
23/03	Eleição dos titulares e suplentes de representantes dos diretores, pais e alunos, na sede da USEMI, das 13:30h às 18h.
24/03	Encaminhamento das atas contendo o resultado das eleições à Comissão Eleitoral.
24/03	Encaminhamento das atas pela Comissão Eleitoral à Secretaria Municipal da Educação e documentação dos conselheiros eleitos.
25/03	Decreto de nomeação dos Conselheiros eleitos.
A marcar	Posse dos Conselheiros eleitos.
A marcar	Início dos trabalhos dos Conselheiros eleitos.

Prefeitura Municipal







ANEXO II

ndicação de representant	e referente ao artigo:
Nome da instituição:	
Oata:	
Nome dos indicados:	
itlular:	
	Assinatura do responsável pelo preenchimento da Ata

Prefeitura Municipal







ANEXO III

MODELO DE ATA PARA A ELEIÇÃO EM ASSEMBLÉIA DE REPRESENTANTE PARA COMPOR O CACS/FUNDEB 2021/2024

Eleição referente ao artigo:				
Nome da instituição:				
Data:	·			
Horário de início da eleição:				
Horário de término da eleição:				
Número de presentes:				
Descrição sucinta dos acontecimentos:				
Name des eleites e quantitatives de votes:				
Nome dos eleitos e quantitativos de votos:				
NOME DOS ELEITOS	QUANTIDADE DE VOTOS			
Assinatura do responsável pelo preenchimento da Ata.				
Assinatura dos presentes:				
N° NOME	INSTITUIÇÃO QUE ESTÁ LOTADO			
-	,			
Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano				
Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano				







ANEXO IV

CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS/FUNDEB 2021/2024 ARTIGO:	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS/FUNDEB 2021/2024 ARTIGO:
CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS/FUNDEB 2021/2024 ARTIGO:	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS/FUNDEB 2021/2024 ARTIGO:
CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS/FUNDEB 2021/2024 ARTIGO:	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS/FUNDEB 2021/2024 ARTIGO:
Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 67	78 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

Certificação Digital: PB5Z6PHT-O8NXMNJG-OJFGLEIU-KGVNQLE0







CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES
CACS/FUNDEB 2021/2024	CACS/FUNDEB 2021/2024
ARTIGO:	ARTIGO:
	-

Prefeitura Municipal